

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
EDITAL Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ATA Nº 01/2022

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 021/2020, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, nos termos do Edital de abertura nº 004/2022.

A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente.

Inscreveram-se 42 (quarenta e dois) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação.

Após conferência da documentação apresentada, 4 (QUATRO) candidatos foram desclassificados: NEUSA LIMA DA TRINDADE (protocolo nº 077) e SOLANGE MARIA CARDOSO (protocolo nº 260), por não apresentarem Curriculum vitae, descumprindo o **4.1 do item 4**; ROSIRENE PETTER QUINOT (protocolo nº 037), e ALINE POSSELT (protocolo nº 287) por não apresentaram comprovante de escolaridade, ou seja, graduação completa em Pedagogia, descumprindo o subitem **4.2 do item 4** “Critérios de Seleção”.

Os demais candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Tempo de serviço comprovado na área da Educação:
	5.1.1) Experiência na Área da Educação, realizado nos últimos 3 anos – 0,10 ponto por mês; 5.1.2) Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 3 anos (comprovado mediante cópias do contrato e da rescisão ou termo aditivo) – 0,50 ponto (pontuação não cumulativa).
Escolaridade	Formação em Magistério/Curso Normal – 0,50 ponto
	Pós-graduação concluída – 1,00 ponto
	Mestrado concluído – 1,50 ponto

Cursos	OBS.: Cursos na área da educação comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2019, com carga horária mín. de 8h.
--------	---

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação.

Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, bem como o cargo exercido e o sistema de ensino de atuação. A pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 3 anos, foi dada mediante cópias do contrato e da rescisão, conforme previsão do Edital.

Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, foi dada mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão.

Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos de Instituições com cadastro e autorização no Ministério da Educação, relacionados à área da Educação, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2019.

Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a classificação preliminar anexa a esta ata, com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de “ANEXO I”.

Os candidatos têm o dia 18/01/2022 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar. No dia 19/01/2022, sorteio será realizado às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, critério de desempate estabelecido no subitem 5.4 do edital. Sorteio aberto aos interessados.

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Isabel Cristine Machry

Felipe Renato Specht da Rosa

Simone Eliana Ruppenthal Silberschlag